

PORTARIA Nº 36/2026**Nomear a Comissão Técnica de Seleção do
Fundo de Apoio à Manutenção e ao
Desenvolvimento da Educação Superior
(FUMDESC)**

A Reitoria da Faculdade Uceff de Concórdia – UCEFF, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação aplicável ao Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) do Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 18.672, de 31 de julho de 2023, e no Decreto Nº 220, de 3 de agosto de 2023, que regulamentam o referido fundo, assim como nos termos da Lei Nº 18.848, de 19 de janeiro de 2024, e do Decreto Nº 451, de 29 de janeiro de 2024, alterações da Lei Complementar Nº 866, de 15 de janeiro de 2025, Decreto Nº 893, de 14 de março de 2025 e Lei nº 19.487, de 09 de outubro de 2025, estabelece as diretrizes para o cumprimento dos objetivos institucionais e a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento do ensino superior no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do FUMDESC do Estado de Santa Catarina:

I. Assistente Social:

Catiane Santin Togni

CPF: XXX.631.389-XX

catianesantintogni@gmail.com

Contato: (49) 99916-6566

II. Representantes da Instituição de Ensino:

Divaleia Salete Casagrande

CPF: XXX. 821.299-XX

divaleia@uceff.edu.br

Contato: (49) 99133-0422

Robinson Sgarbossa

CPF: XXX. 639.009-XX

robinson.caa@uceff.edu.br

Contato: (49) 9 8893-6642

Lais Barbara Dalcin Casasola

CPF: XXX.067.299-XX

lais.casasola@uceff.edu.br

Contato: (49) 99824-6489

III. Representante dos Alunos:

Julio Cesar Detoni Vicenzi

CPF: XXX. 360.179-XX

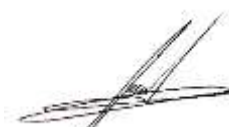
juliodetoni05@gmail.com

Contato: (49) 9821-5069

Art. 2º O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Seleção é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Concórdia (SC), 02 de junho de 2026



Leandro Sorgato
Reitor

PORTARIA Nº 38/2026**Nomear a Comissão de Fiscalização do
Fundo de Apoio à Manutenção e ao
Desenvolvimento da Educação Superior
Catarinense (FUMDESC)**

A Reitoria da Faculdade UCEFF de Concórdia - UCEFF, no uso das atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação aplicável ao Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) do Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 18.672, de 31 de julho de 2023, e no Decreto Nº 220, de 3 de agosto de 2023, que regulamentam o referido fundo, assim como nos termos da Lei Nº 18.848, de 19 de janeiro de 2024, e do Decreto Nº 451, de 29 de janeiro de 2024, alterações da Lei Complementar Nº 866, de 15 de janeiro de 2025, Decreto Nº 893, de 14 de março de 2025 e Lei nº 19.487, de 09 de outubro de 2025, estabelece as diretrizes para o cumprimento dos objetivos institucionais e a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento do ensino superior no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão de Fiscalização do FUMDESC

I. Representantes da Instituição de Ensino Superior:

Aline Cristiane Giacomini

CPF: XXX.872.719-XX

aline.giacomini@hsadvocacia.com

Contato: (49) 99982-4517

Daniela Zanella Doering Wallerius

CPF: XXX.461.219-XX

daniela@uceff.edu.br

Contato: (49) 9 99148-8020

Gilberto Antonio Niederle

CPF: XXX.790.619-XX

gilberto@uceff.edu.br

Contato: (49) 99916-5301

Cleonir Paulo Theisen

CPF: XXX. 858.679-XX

cleonir@uceff.edu.br

Contato: (49)99127-7433

II. Representantes do Corpo Discente:

Daiana Tereza Vortmann

CPF: XXX.245.709-XX

daianatvortmann@gmail.com

Contato: (49) 9800-7044

Deise Karin Morche

CPF: XXX.254.649-XX

deise.morche@gmail.com

Contato: (49) 9951-7321

III. Representantes da Sociedade Civil:

Édila Gracieli Souza

CPF: XXX.096.959-XX

edilasouza2009@hotmail.com

Contato: (49) 9989-7049

Simone Resmini

CPF: - XXX.250.469-XX

simo_resmini@hotmail.com

Contato: (49) 9917-0229

IV. Representante da Coordenadoria Regional de Educação

Paulo Rogério de Rossi

CPF: XXX.113.659-XX

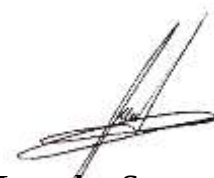
paulorossi@sed.sc.gov.br

Contato: (49) 3482 6012

Art. 2º O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Fiscalização é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Concórdia (SC), 02 de junho 2026.



Leandro Sorgato
Reitor